



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.822 DE 04 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 975.100,00 (novecentos e setenta e cinco mil e cem reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	441	975.100,00
Total da Suplementação:			975.100,00

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem no Superávit da conta 17.212-X – Água é Vida em 280.564,99 e o restante (694.535,01) como provável Excesso de Arrecadação da Receita Unidades Sanitárias Individuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 04 de março de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br